



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR
Em: 25/11/2021 11:57



Protocolo:
18.361.226-3

Interessado 1: PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Interessado 2: -

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: PARANAVAI / PR

Palavras-chave: PROJETO

Nº/Ano: 17/2021

Detalhamento: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO GERAL

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 19 de novembro 2021.
Mem.017/2021
PROPLAN/UNESPAR

De: Sydnei Roberto Kempa
Pró-Reitoria de Planejamento
Para: Profa. Salete Machado Sirino
Reitora da UNESPAR

ASSUNTO:
Encaminha minuta de resolução para análise e deliberação pelo CAD

Considerando a necessidade de ajustes nas denominações das DAs e FAs previstas no quadro do anexo I da Lei Estadual 20225/2020 que integram os quantitativos da Unespar;

Considerando que a Lei 20225/2020 autoriza em seu Artigo 13º “[...] *nos termos do regimento interno de cada universidade, a alteração das denominações de cargos do mesmo nível, desde que não causem aumento de dispêndio*”.

Considerando que as denominações precisam se ajustar ao que já é praticado na organização do Regimento Geral e Organograma;

Considerando que essa matéria deve ser referendada pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD

Apresentamos minuta de resolução que propõe alterações das denominações para que seja avaliada e encaminhada para próxima sessão do Conselho Universitário (COU) a ser realizada em novembro de 2021.

SYDNEI ROBERTO KEMPA
Pró-Reitor de Planejamento



ePROTOCOLO



Documento: **Memorando0172021AlteracoesnasdescricoesdoquadrodoanexoILeidoscargosdasIEES202252020.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa** em 25/11/2021 12:04.

Inserido ao protocolo **18.361.226-3** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 25/11/2021 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
61c39da59832ce35500f8862e11a702.

RESOLUÇÃO Nº XXXX/2021 – COU/UNESPAR

Aprova adequações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Oficial do Estado do Paraná em 19 de fevereiro de 2014, edição nº 9150;
Considerando o parágrafo 2º do artigo 8º do Estatuto da Unespar;
considerando o inciso XVI do artigo 4º do Regimento Geral da Unespar;
considerando o inciso XXI do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar;
Considerando a Lei Estadual 20.225 de 26 de maio de 2020;
Considerando a Resolução 003/2014 – Reitoria/Unespar, publicada no Diário
considerando a sessão do COU realizada em 08 de dezembro de 2021 por meio da
plataforma teams.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITORA, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as adequações propostas e deliberadas pelo Conselho Universitário sobre disposições do Regimento Geral da Unespar, conforme anexo I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

**ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº XXX/2021-COU/UNESPAR**

**ADEQUAÇÕES AO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO PARANÁ - UNESPAR**

Art. 1º. Implanta as adequações propostas, deliberadas e aprovadas pelo Conselho Universitário sobre disposições do Regimento Geral da Unespar.

Art. 2º Criar o cargo de **Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria** que altera o Artigo 13 e inclui o §3º conforme descrição de atribuição a seguir:

§3º Responsável por apoiar o Gabinete da Reitoria no assessoramento da agenda do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) em seus compromissos e representações.

Art. 3º Criar o cargo de **Assessoria Técnica de Pró-reitoria e Secretaria de Pró-reitoria** ficando alterado o Artigo 16 para incluir o §1º e §2º conforme descrito a seguir:

“Os Pró-Reitores são coordenadores de cada uma das Pró-reitoria, a seguir discriminadas, com suas respectivas atribuições:

§1º As pró-reitorias terão Assessorias Técnicas que prestarão serviços nos assuntos de sua competência com o objetivo exclusivo de apoiar o desenvolvimento de atividades institucionais, com suas competências definidas nos atos de nomeação.

§2º As pró-reitorias contarão com secretaria de pró-reitoria para apoio na execução de atividades administrativas, atendimento e organização de agenda, reuniões e eventos.”

Art. 4º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e suas composições no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” passa a ter atribuições conforme segue:

I - Responsável pela implementação de políticas de ensino e de aprendizagem nos cursos de Graduação da Unespar; Planejamento, coordenação de projetos institucionais de qualificação de processos de ensino e aprendizagem na Graduação; Avaliação e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao ensino de graduação. Atenção às determinações dos órgãos públicos de política educacional. Promoção de ações institucionais em conjunto com as demais Pró-Reitorias da Unespar.

Art. 5º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “a” a descrição de atribuições da **Diretoria de Ensino** e item “1” e da **Divisão de Apoio aos Cursos** conforme segue:

a) Diretoria de Ensino:

Responsável pelo acompanhamento, supervisão operacionalização das políticas de ensino e aprendizagem estabelecidas pela Prograd e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar. Coordenação dos Estágios Curriculares e Extracurriculares dos cursos de graduação; Apoio aos Centros de Área e às Divisões de Graduação a fim qualificar os processos de estruturação, reestruturação e avaliação de cursos de graduação.

1 - Divisão de Apoio aos Cursos

Responsável pelo apoio à Diretoria de Graduação nas questões relativas ao ensino de graduação; suporte operacional para implementação dos processos de criação, avaliação e reestruturação dos cursos de Graduação. Assessoramento serviços técnico-burocráticos ligados ao funcionamento de cursos.

Art. 6º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “a” “*Diretoria de Ensino*” o item “2” criando a **Divisão de Estágios Curriculares** com as seguintes atribuições:

2 - Responsável pela gestão dos estágios curriculares obrigatórios junto às Divisões de Graduação nos *campi*. Coordenar o trabalho de execução das determinações legais (trabalhistas e formativas) relativas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios nos cursos de graduação. Assessoramento dos Setores de Estágio nos *campi* da Unespar, coordenação da produção de dados relativos aos estágios realizados nos cursos de Graduação.

Art. 7º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “b” a descrição de atribuições da **Diretoria de Registros Acadêmicos** no item “1” e da **Divisão de Controle Acadêmico** conforme segue:

b) Diretoria de Registro Acadêmicos

Responsável pela normatização, execução e supervisão das atividades relativas à vida acadêmica dos alunos de graduação, incluindo o controle das fases do processo de registro e validação das atividades acadêmicas dos estudantes de cursos de Graduação e Pós-graduação da Unespar. Implementar e coordenar políticas de atualização nos sistemas de registros adotados na Unespar.

1 - Divisão de Controle Acadêmico

Responsável pela operacionalização do sistema de registros acadêmicos; apoio ao planejamento do ingresso de estudantes, supervisão de registros e planilhas de registros.

Art. 8º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “c” a descrição de atribuições da **Diretoria de Registros de Diplomas** e item “1” e da **Divisão de Registro de Diplomas** conforme segue:

c) Diretoria de Registros de Diplomas

Responsável pelas políticas institucionais de emissão de Diplomas; registro e apostilamento de complementações de modalidade e habilitação em cursos de graduação e Pós-Graduação da Unespar. Observância da Legislação competente, relativa à emissão de Diplomas nas Universidades Públicas. Instrução e suporte às Divisões de Graduação e nos *campi* e Programas de Pós-Graduação para a documentação relativa à expedição dos diplomas. Organização de processos de certificação de cursos de outras instituições de Ensino Superior.

1 - Divisão de Registro de Diplomas

Responsável pela operacionalização de registros de diplomas/certificados revalidados ou reconhecidos pela Universidade. Elaboração de planilha de registros de Diplomas e certificados emitidos.

Art. 9º. Alterar o artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “d” a

descrição de atribuições da **Diretoria de Programas e Projetos** e item “1” e da **Divisão de Programas e Projetos** conforme segue:

d) Diretoria de Programas e Projetos

Responsável pelo planejamento, implementação, orientação e acompanhamento de programas e projetos (permanentes e ou sazonais) ligados ao ensino e a aprendizagem nos cursos de Graduação na Unespar; atualização e acompanhamentos da participação da Unespar nos programas Nacionais, Estaduais e Regionais, relativos à formação docente e discente em nível de Graduação; formulação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional.

1 - Divisão de Programas e Projetos

Responsável pela operacionalização e acompanhamento de projetos e programas para os cursos de Graduação implementados. Elaboração e divulgação de planilhas de dados relativos aos programas e projetos realizados.

Art. 10º. Excluir do artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” da alínea “d” “*Diretoria de Programas e Projetos*” o item “2” “**Coordenadoria Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação Básica**”

Art. 11º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso I, “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” alínea “d” “*Diretoria de Programas e Projetos*” o item “2” com a **Divisão de Tecnologia Educacional** com as seguintes atribuições:

2 - Responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos envolvendo tecnologia educacional para a formação de discentes e docentes da Unespar; discussão e operacionalização de procedimentos tecnológicos nos processos didático e pedagógico.

Art. 12º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso II, “Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação” alínea “a” “*Diretoria de Pesquisa*” o item “3” **Divisão de Tecnologia e Inovação**. com as seguintes atribuições:

3 - Coordenar as atividades dos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI). Acompanhar as demandas do Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, modalidade voluntário e com bolsa. Gerenciar o sistema de IC & T.

Art. 13º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso II, “Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação” alínea “b” “*Diretoria de Pós-Graduação*” o item “2” **Divisão de Comitê de Ética.**

Art. 14º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso III, “Pró-Reitoria de Extensão e Cultura” na alínea “a” “*Diretoria de Programas e Projetos de Extensão*”, o item “2” **Divisão de Projetos e Convênios.**

Art. 15º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso III, “Pró-Reitoria de Extensão e Cultura” a alínea “c” “*Diretoria de Assuntos Estudantis*”, o item “2” **Divisão de Assuntos Estudantis** e alínea “d” **Coordenadoria do PDE.**

Art. 16º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “a” “*Diretoria de Planejamento*” o item “2” **Divisão de Captação e Acompanhamento.**

Art. 17º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “a” “*Diretoria de Planejamento*” o item “1” Divisão de Planejamento como subitem “1” o **Setor de Orçamento** com as seguintes atribuições:

1. Setor de Orçamento

Responsável por apoiar as atividades da Diretoria de Planejamento no que concerne à execução orçamentária.

Art. 18º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “a” “*Diretoria de Planejamento*” o item “2” **Divisão de Infraestrutura** com as seguintes atribuições:

2 - Responsável por planejar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura física da Universidade além de avaliar a viabilidade técnica e financeira para a execução das obras.

Art. 19º. Excluir no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “b” “*Diretoria de Avaliação Institucional*” o item “2” **Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Físico.**

Art. 20º. Alterar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “b” “*Diretoria de Avaliação Institucional*” o item “1” “*Coordenadoria de Avaliação*”

Institucional” para “**Divisão de Avaliação Institucional**” mantendo a mesma descrição de atribuições.

Art. 21º. Alterar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “c” “Pesquisador Institucional” para “**Coordenadoria de Pesquisa Institucional**” mantendo a mesma descrição.

Art. 22º. Criar no artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição no Inciso IV, “Pró-Reitoria de Planejamento” alínea “d” “*Diretoria de Projetos e Convênios*” o item “1” **Setor de Projetos e Convênios** com as seguintes atribuições:

1- Responsável por organizar as informações, controles de processos, convênios, termos de cooperação, acordos e demais documentações que trâmitam pela Diretoria de Projetos e Convênios.

Art. 23º Criar a Pró-reitoria de “**Assuntos Estudantis e Direitos Humanos**” artigo 16, que dispõe sobre as “Pró-reitorias” e sua composição, como Inciso “VII” e a ela subordinada como Alínea “a” a “**Diretoria de Assuntos Estudantis**” e como item “1” a “**Divisão de Assuntos Estudantis**” e como alínea “b” a “**Diretoria de Direitos Humanos**” e como item “1” a “**Divisão de Direitos Humanos**” conforme disposto a seguir:

VII - Pró-Reitoria Assuntos Estudantis e Direitos Humanos

É a responsável por coordenar as políticas institucionais relativas ao atendimento estudantil e à educação em direitos humanos a partir das garantias individuais, do respeito à diversidade, à pluralidade e à equidade para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano.

a) Diretoria de Assuntos Estudantis

Responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e aperfeiçoamento dos assuntos de interesse estudantil, para o desenvolvimento de políticas conjuntas, que contemplem as demandas oriundas da diversidade de estudantes que fazem parte da universidade.

1 - Divisão de Assuntos Estudantis

Responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da Unespar

b) Diretoria de Direitos Humanos

Responsável pelo planejamento, coordenação, integração, avaliação e desenvolvimento das políticas institucionais de educação em Direitos Humanos.

1 - Divisão de Direitos Humanos

Responsável por auxiliar a Diretoria de Assuntos Estudantis de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da Unespar

Art. 24º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso II, “Procuradoria Jurídica” a alínea “a” “**Coordenadoria de Processos Administrativos**” e como alínea “b” “**Coordenadoria de Assuntos Jurídicos**” com as seguintes atribuições :

II - Procurador Geral:

Assessorar a Reitora, representar judicialmente e extrajudicialmente a Instituição, e coordenar os trabalhos das Diretorias da Procuradoria Jurídica.

a) Coordenadoria de Processos Administrativos

emitir pareceres em processos administrativos de convênios e outros, analisar minutas e representar judicialmente a Instituição, conforme orientação do Procurador Geral.

b) Coordenadoria de Assuntos Jurídicos emitir pareceres e analisar minutas nos processos administrativos de licitação e contratos, conforme orientação do Procurador Geral.

Art. 25º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso III, “Tecnologia da Informação” como alínea “a” “**Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**” e como alínea “b” “**Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação**” e como alínea “c” “**Divisão de Suporte ao Usuário**” com as seguintes descrições:

a) Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Responsável pela automação dos processos internos administrativos e acadêmicos e pelo desenvolvimento de soluções em software.

b) Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação

Responsável por planejar e executar a infraestrutura tecnológica (Links de Comunicação de Dados, Ativos de Redes,

Datacenter, Servidor de Autenticação de Usuários, Servidor de Aplicação, Segurança de Dados, Backup e Restauração de dados, Manutenção das Contas de E-mail institucionais) relacionadas as atividades acadêmicas. Padronizar as especificações técnicas para aquisição equipamentos (*Desktop*, *Notebook*, etc.), de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica.

c) Divisão de Suporte ao Usuário

Responsável por atender e configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação. Manter registro dos atendimentos à comunidade acadêmica.

Art. 26º. Alterar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” o inciso V, “**Comunicação Social**” para “**Secretaria de Comunicação**” e a ela subordinada o “**Setor de Artes Visuais**” como alínea “a” com as seguintes descrições:

V - Secretaria de Comunicação

Responsável por planejar, coordenar, organizar e normatizar as atividades inerentes à comunicação na universidade, bem como gerenciar os canais de comunicação com a comunidade interna e externa, por meio de contato com veículos de imprensa, publicação de notícias no portal da universidade e nas suas redes sociais. Também orienta quanto a realização dos cerimoniais e sobre aspectos que envolvem a identidade visual institucional.

a) Setor de Artes Visuais

Responsável pela criação de material de divulgação institucional impresso e eletrônico.

Art. 27º. Alterar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso XI, “Núcleo de Inovação Tecnológico” para “**Agência de de Inovação Tecnológica**” com a seguinte atribuição:

XI - Agencia de Inovação Tecnológica

Responsável pela gestão da política de inovação tecnológica da Unespar pela proteção e transferência de tecnologias geradas com objetivo de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

Art. 28º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” no inciso XI, “**Agência de Inovação Tecnológica**” como alínea “a” **Setor de Inovação**” e como alínea “b” “**Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual**” com a seguintes descrições:

a) Setor de Inovação

Responsável coordenar, organizar e fomentar os processos de inovação articulado com comunidade externa na área de abrangência da Universidade

b) Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual

Responsável por coordenar a disseminação de ferramentas de tecnologia e propriedade intelectual apoiando os órgãos da comunidade interna e externa no desenvolvimento tecnológico e registros das propriedades intelectuais.

Art. 29º. Criar no Artigo 17 dos “Órgãos Suplementares Vinculados a Reitoria” como inciso XII, “**Agente de Integração e Complice**” e o “**Setor de Acompanhamento Administrativo**” a ele subordinado como alínea “a” com as seguintes atribuições:

Agente de Integração e Complice

Promover, disciplinar, melhorar a eficácia da observância das leis, defender os objetivos, diretrizes da universidade, respeitando os legítimos interesses da sociedade, de forma a contribuir com o bem público.

Setor de Acompanhamento Administrativo

Responsável por auxiliar o Agente de Integração e Complice de modo que ela possa cumprir suas atribuições prevista no Regimento Geral da Unespar

Art. 30º. Criar no Artigo 18 dos “Órgãos de Apoio Vinculados a Reitoria” no inciso V, “Editora” como alínea “a” **Setor de Produção e Editoração**” como alínea “b” “**Setor de Produção Seriada**” e como alínea “c” “**Setor de Produção Digital**” com as seguintes atribuições:

V - Editora

Responsável pelo planejamento, coordenação e integração referente a difusão/distribuição do conhecimento com acessibilidade democrática. É composta da seguinte forma:

a) Setor de Produção e Editoração

Responsável por acompanhar a produção editorial em todas as suas fases. Desenvolver e supervisionar o projeto gráfico das publicações garantindo a preservação do acervo dos manuscritos e outras mídias da Editora.

b) Setor de Produção Seriada

Responsável por acompanhar a produção editorial, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico da produções seriadas e garantindo a preservação do acervo das produções seriadas da editora.

c) Setor de Produção Digital

Responsável por acompanhar produção editorial das peças digitais em todas as suas fases, desenvolver e supervisionar o projeto gráfico-digital das produções garantindo a preservação do acervo da produção digital da editora;

Art. 31º. Criar no Artigo 19 da “Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos” como inciso I a “**Setor Seleção de Pessoal**” com a seguinte descrição:

I - Responsável por apoiar as atividades da coordenadoria geral na elaboração e execução dos Processos de Seleção de Pessoal da Unespar.

Art. 32º. Criar no Artigo 19 da “Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos” como inciso II a “**Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação**” e a ela subordinada a alínea “a” como “**Setor de Processos de Ingresso na Graduação**” com as seguintes descrições:

II - Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação

Responsável pela coordenação, execução dos processos de ingresso nos cursos de Graduação da Unespar

a) Setor de Processos de Ingresso na Graduação

Responsável por apoiar as atividades da coordenação de processos de ingressos nos cursos de graduação

ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº XXX/2021-COU/UNESPAR

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
I - REITOR	DAS1	1	Reitoria
VICE-REITOR	DAS3	1	Reitoria
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor	FA2	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
IV - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	DA-4	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Ensino</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Registros Acadêmicos</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
<i>c) Diretoria de Programas e Projetos</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia Educacional	FA2	1	Reitoria
<i>d) Diretoria de Registro de Diplomas</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Pesquisa</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e Inovação	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Pós-Graduação</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Editoração</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria

Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Cultura</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Planejamento</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
<i>c) Diretoria de Projetos e Convênios</i>	DA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Reitoria
Coordenadoria de Pesquisa Institucional	FA1	1	Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Administração</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Finanças</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
<i>c) Diretoria de Contabilidade</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contabilidade Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Recursos Humanos</i>	DA3	1	Reitoria

Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Registro e Pagamento</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
<i>a) Diretoria de Direitos Humanos</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
<i>b) Diretoria de Assuntos Estudantis</i>	DA3	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria
ÓRGÃO SUPLEMENTARES			
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos	FA1	1	Reitoria
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
IV - Sistemas de Arquivo		1	Reitoria
V - Secretaria de Comunicação	DA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	8	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria

Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
ORGÃO DE APOIO			Reitoria
I - Orquestra			Reitoria
II - Colégio Agrícola			Reitoria
III- Museu			Reitoria
IV - Estação Climatológica			Reitoria
V - Editora	DA3	1	Reitoria
Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
VI - Grupo de Dança			Reitoria
VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria

QUADRO GERAL DE DAs DA REITORIA

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE DIREITOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS	DA1	1	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
TOTAL DE DA1		9	

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
III - Tecnologia da Informação	DA2	1	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria
VII. Coordenadoria de Bibliotecas	DA2	1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
TOTAL DE DA2		4	

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
a) <i>Diretoria de Ensino</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Registros Acadêmicos</i>	DA3	1	Reitoria
c) <i>Diretoria de Programas e Projetos</i>	DA3	1	Reitoria
d) <i>Diretoria de Registro de Diplomas</i>	DA3	1	Reitoria
a) <i>Diretoria de Pesquisa</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Pós-Graduação</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Editoração</i>	DA3	1	Reitoria
a) <i>Diretoria de Programas e Projetos de Extensão</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Cultura</i>	DA3	1	Reitoria
a) <i>Diretoria de Planejamento</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento</i>	DA3	1	Reitoria
c) <i>Diretoria de Projetos e Convênios</i>	DA3	1	Reitoria
a) <i>Diretoria de Administração</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Finanças</i>	DA3	1	Reitoria
c) <i>Diretoria de Contabilidade</i>	DA3	1	Reitoria
a) <i>Diretoria de Recursos Humanos</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Registro e Pagamento</i>	DA3	1	Reitoria
a) <i>Diretoria de Direitos Humanos</i>	DA3	1	Reitoria
b) <i>Diretoria de Assuntos Estudantis</i>	DA3	1	Reitoria
V - <i>Secretaria de Comunicação</i>	DA3	1	Reitoria
VI - <i>Ouvidoria</i>	DA3	1	Reitoria
VII - <i>Auditoria e Controladoria</i>	DA3	1	Reitoria
VIII - <i>Assessoria Especial</i>	DA3	8	Reitoria
XII - <i>Integração e Compliance</i>	DA3	1	Reitoria
V - <i>Editora</i>	DA3	1	Reitoria
TOTAL DE DA3		39	

PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento



REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
TOTAL DE DA4		10	

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
TOTAL DE DA5		5	

QUADRO GERAL DE FAs DA REITORIA

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
<i>Coordenadoria de Pesquisa Institucional</i>	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria de Processos Administrativos	FA1	1	Reitoria
Coordenadoria para Assuntos Jurídicos	FA1	1	Reitoria
Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação	FA1	1	Reitoria
TOTAL DE FA1		5	

REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
Secretária(o) do Reitor/Vice-Reitor	FA2	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia Educacional	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnológico e Inovação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Editoração	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria

PROPLAN

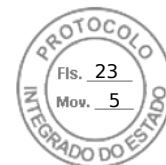
Pró-Reitoria de Planejamento



Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
<i>Divisão de Compras</i>	FA2	1	Reitoria
<i>Divisão de Contratos</i>	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria
Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	FA2	1	Reitoria
<i>Divisão de Contabilidade Geral</i>	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Provimento de Cargos e Contratos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
XI - Agencia de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria
TOTAL DE FA2		44	

PROPLAN

Pró-Reitoria de Planejamento



REITORIA	Função	Quantidade	Unidade
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Setor de Projetos e Convenios	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria
TOTAL DE FA3		19	

